



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
LEI Nº 2.128  
De 08 de Maio de 1 975

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 05 de Maio de 1 975, promulga a seguinte lei:-

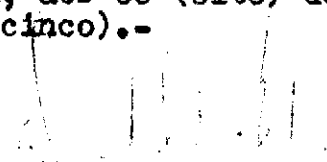
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil cruzeiros) suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada.-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR - R\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 1 0 - 60	Subvenções Sociais	79.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1974 (Artigo 43 - Parágrafo 1º Item I e Parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 08 (oito) de Maio de 1 975 (mil novecentos e setenta e cinco).-

  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OVIDIO DELPHINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 61, do livro competente nº 11.-

PROCESSO 1.800/74

Jrc/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 19/75  
Processo 34/75